

PETIÇÃO N.º 45/XIII/1ª

“QUE SEJA REGULAMENTADO O ESTATUTO DA CARREIRA DE DOCENTE (DECRETO-LEI N.º 139-A/90, DE 28 DE ABRIL), CUMPRINDO O DISPOSTO NO N.º 3 DO SEU ARTIGO 36.º.” - ANA MARIA BARATA DOS SANTOS

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. n.º 75/8ª – CEC/2016, datado de 16 de fevereiro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A petionária, professora Ana Maria Barata dos Santos, pretende, em síntese, que seja regulamentado o n.º 3 do art.º 36.º do Estatuto da Carreira Docente, conforme dispõe o próprio diploma.
2. O signatário entende que as leis devem ser cumpridas, nos termos e prazos previstos, pelo que subscreve a pretensão da petionária.

Póvoa de Varzim, 02 de março de 2016

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos